



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
*Estado do Pará*  
**PODER EXECUTIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240019**

**CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.558.407/0001-58, representado pelo Sr. ANA PATRICIA GALUCIO DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 669.552.892-68, residente na RUA OSVALDO TOMAELA, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138- 000..

**CONTRATADO** V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ36.908.164/0001-69, estabelecida à TV: JOÃO PESSOA Nº603, BELLA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-630, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VANDERLEI DOSSANTOS, residente na AVENIDA TRANZAMAZÔNICA, 1380, JARDIM DAS ARAR, Itaituba-PA, portador do CPF 631.864.462-87.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20240019, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1O presente aditivo visa aumento quantitativo do **contrato nº20240019** nos termos da Lei Federal nº8.666/93, Art.65, I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

2.1A despesas decorrentes da presente alteração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1218.123610401.2.006 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental-FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. p essa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 com o presente Termo Aditivo passa a ter vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLAUSULA QUARTA – DA REDUÇÃO DE VALOR**

4.1 O contrato será aditivado nos seguintes termos:

ROTA	QUANT. DE KM CONTRATADO	VALOR DO KM CONTRATADO	VALOR DO KM REEQUILIBRIO	KM DIA	SALDO DE KM EM MARÇO DE 2024	DIF. VALOR POR KM	VALOR SUPRESSÃO	VALOR TOTAL DO CONTRATO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
20	50.534,00	R\$6,50	R\$ 6,40	110	48465,977	R\$ 0,10	R\$ 4.846,60	R\$ 323.624,40
22	68.181,00	R\$6,50	R\$ 6,40	129	62612,6539	R\$ 0,10	R\$ 6.261,27	R\$ 436.915,23
23	63.332,00	R\$6,50	R\$ 6,40	220	57029,7539	R\$ 0,10	R\$ 5.702,98	R\$ 405.955,02
24	57.239,50	R\$6,50	R\$ 6,40	120,9	53776,18	R\$ 0,10	R\$ 5.377,62	R\$ 366.679,13
25	56.221,00	R\$6,50	R\$ 6,40	121	52635,6747	R\$ 0,10	R\$ 5.263,57	R\$ 360.172,93
32	66.447,00	R\$6,41	R\$ 6,40	147	62189,268	R\$ 0,01	R\$ 621,89	R\$ 425.303,38
38	79.913,50	R\$6,50	R\$ 6,40	146,3	75578,4324	R\$ 0,10	R\$ 7.557,84	R\$ 511.879,91
39	50.047,00	R\$6,50	R\$ 6,40	100,2	47275,2247	R\$ 0,10	R\$ 4.727,52	R\$ 320.577,98
43	39.117,00	R\$6,50	R\$ 6,40	146,3	35214,1524	R\$ 0,10	R\$ 3.521,42	R\$ 250.739,08
44	72.761,00	R\$6,50	R\$ 6,40	134,2	64850,6939	R\$ 0,10	R\$ 6.485,07	R\$ 466.461,43



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

45	62.741,00	R\$6,50	R\$ 6,40	113	59503,9834	R\$ 0,10	R\$ 5.950,40	R\$ 401.866,10
46	56.790,00	R\$6,50	R\$ 6,40	124	53237,8231	R\$ 0,10	R\$ 5.323,78	R\$ 363.811,22

4.2 O valor total contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo terá redução de R\$ 61.639,96 (sessenta e um mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos). Portanto o Valor do Contrato Que Era de R\$ 4.695.625,77 (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), passará a Ser de R\$ 4.633.985,81 (quatro milhões seiscentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

**CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Placas- Pará, 19 de Março de 2024

FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA  
EDUC.BÁSICA

V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI